

Lei 19169.

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito municipal de Indaiatuba, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal nos termos da legislação em vigor, um crédito de RCRB. 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzados novos) destinado a suplementar diversas verbas do orçamento vigente abaixo discriminadas:-

Governo e Administração Geral

Administração Superior - Executivo

3 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.5.0.0.2 Despesas de Exercícios Anteriores

pl pagto de desp de exercícios anteriores ... RCRB. 1.500,00

Administração Financeira

8 - DIVIDA INTERNA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.4.0 - Juros

3.2.4.2 - Juros de empréstimos

0.1.0.0.1.3 Empréstimos internos

Juros de financiamentos etc ... RCRB 200,00-

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.2.0.0 Transferências de Capital

4.3.1.2 Amortização de Empréstimos

0.1.0.0.1.3 - Empréstimos internos
 p/ resgate de notas promissórias . . . - NCRB 3.000.00

Serviços Urbanos.

22- Illuminação Pública

3.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.2.0.3.3 - material de consumo.

Lâmpadas e outros materiais elétricos - - NCRB 800.00

TOTAL

NCRB 5.500,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo primeiro desta lei, correrão por conta da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente abaixo discriminadas

Governo e Administração Geral Administração Superior - Legislativo

2 -

Secretaria da Câmara

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

0.1.0.0.0.0 vencimentos e vantagens fixas

IV - 13º Salário NCRB 218.00

3.1.2.0.0.0 - material de consumo

I - aquisição de materiais de escritório e
 outros materiais de expedientes NCRB 500.00

3.1.3.0.0.0 Serviços de Terceiros

II - despi de luz, aluguel, telos, porte postal,
 telefone, telegramas NCRB 582.00

3 -

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.4.0.0.2 - Encargos diversos

VI - incrementação ao serviço eletoral

NCRB 700,00-

5- Junta de Serviço Militar

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0.0.2- Serviços de Terceiros

Serviços prestados por terceiros NCRB 500,00-
 Viagem, Transportes e Comunicações
 Comunicações

11- Serviço - Telefônico

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

0.1.0.0.4-6- vencimentos e vantagens fixas . . . NCRB 1.600,00

II- venc. de telefonistas NCRB 1.600,00=

S A U D E

17- Subvenções Sociais

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.2.0.7.3 - material de consumo.

I- combustíveis, peças pl. ambulância e reforma NCRB 1.400,00

T O T A L .

NCRB 5.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Indiaporã, 21 de outubro 1969.

[Assinatura]
 Claudio Ribeiro Corrêa
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra

[Assinatura]
 Benjamin